

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O   N º   1905/ 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constante do processo nº 030.009208/91, por unanimidade

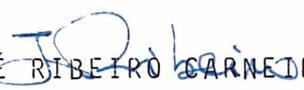
R E S O L V E :

1. Autorizar a criação de desmembramento de linha nº 503.2 - Sobradinho/Buriti (via Sobradinho II), considerada como de ligação, cuja tabela horária e itinerário constam do processo nº 030.009208/91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de setembro de 1991

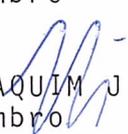
  
JANUÁRIO ELCÍLIO LOURENÇO  
Presidente

  
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

  
ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

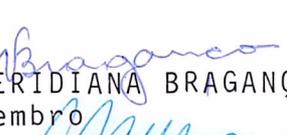
  
MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

  
JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO  
Membro

  
MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

  
ANA LUCIA FERREIRA MENDES  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES